



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N.º 3063 3063

Protocolado em 28/05/14 Às \_\_\_\_\_ horas

Funcionário Responsável: [assinatura] Atendido conforme ofício N.º 1371 a 1374/14.

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 29/05/14

Senhor Presidente:

1º Secretário (a)

Os adiantes nomeados, Vereadores com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, tecer algumas considerações ao final requerer à Mesa o que adiante segue.

CONSIDERANDO, que as Guardas Municipais, nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com a instituição de uma cultura de paz, manutenção da ordem e o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO, que as Guardas Municipais são os organismos de Segurança Pública no âmbito dos Municípios mais importantes que as cidades possuem por estarem subordinadas diretamente aos prefeitos municipais;

CONSIDERANDO, que as Guardas Municipais tem maior sensibilidade em atender as ocorrências de cunho social, chamadas de "auxílio público", que trata de ajudar às pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescentes, acidentados e pessoas menos favorecidas economicamente em razão de sua natureza civil e sua vocação comunitária;

CONSIDERANDO, que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no Policiamento de Trânsito, na proteção e preservação do Meio Ambiente e na Segurança Escolar (Ronda Escolar), onde desenvolvem relevantes serviços preventivos através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção;

REQUERIMENTO  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 28/05/14

.....  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO, que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate a criminalidade e a violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se a qualquer uma das polícias estaduais;

CONSIDERANDO, que em virtude da proximidade e facilidade de acesso, as Guardas Municipais são fiscalizadas pela própria municipalidade, que conhece cada um dos seus agentes e também pelos Vereadores e Prefeitos, dificultando atos de corrupção em seu meio;

CONSIDERANDO, que somente após um minucioso processo seletivo através de várias fases do concurso Público, os agentes das Guardas Municipais são capacitados em cursos profissionalizantes específicos, com estágio, para que possam exercer suas atividades;

CONSIDERANDO, que a escalada da violência e da criminalidade no País nos permite afirmar que os organismos policiais tradicionais não conseguem dar pronta resposta, deixando a população em situação de insegurança;

CONSIDERANDO, que respeitado as autonomias dos entes federados, as Guardas Municipais são importante elemento na formulação de uma Política Nacional de Segurança Pública, onde todas as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecendo aos preceitos Constitucionais;

CONSIDERANDO, que o Projeto de Lei nº 1.332, de 2003, oriundo da Câmara dos Deputados de autoria do Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá e PLC – Substitutivo nº 39, de 2014, foi aprovada em Plenário daquela Casa de Leis e encaminhado ao Senado Federal no dia 29 de abril de 2014;

CONSIDERANDO, a enorme importância para a Segurança Pública e para o auxílio à população que revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pelo Senado Federal como foi pela Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO, que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas Constitucionalmente em seu trabalho na Segurança Pública através do Estatuto Geral das Guardas Municipais que regulamentem suas atividades para o bem da população, das Instituições e trabalhadores;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

## ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO, que a Regulamentação das Guardas Municipais foi a oitava diretriz mais bem votada na Conferência Nacional de Segurança Pública em 2009;

CONSIDERANDO, que as Guardas Municipais crescem no País e segundo a última pesquisa do IBGE 2012 estão presentes em 993 Municípios com efetivos de 96.147 profissionais atuando na Segurança Pública;

CONSIDERANDO, que o marco regulatório constituirá a identidade e padronização das Guardas Municipais que tanto necessitam de reconhecimento e segurança Constitucional pelo ótimo trabalho que realizam e por isso:

Solicitamos à Mesa que seja expedida ao Exmo. Sr. **Senador Renan Calheiros**, Digníssimo Presidente do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília/Distrito Federal – CEP 70.165/900 e aos nobres Senadores da República do Estado do Paraná, Suas Excelências: Sr. **Senador Álvaro Dias**, Sr<sup>a</sup> **Senadora Gleisi Hoffmann** e Sr. **Senador Roberto Requião**, após aprovação do Plenário desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE APOIO** às Guardas Municipais, solicitando à Vossa Excelência Sr Presidente e demais senadores, que vem demonstrando em sua vida pública esmero, competência inextinguível e superior dignidade, que seja agilizado os trabalhos referente ao Projeto de Lei Número 1.332, de 2003, Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais” e findo este, seja imediatamente colocada na pauta de votação pelo Plenário do Senado da República e finalmente **APROVADO** e encaminhado a **PROMULGAÇÃO**, consoante requer o legítimo interesse público a bem da Segurança Pública e das atividades sociais que desenvolvem.

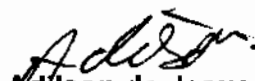
Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 27 de maio de 2014.

  
**Luciano Marcelo Simões de Brito,**  
Vereador-Autor.

  
**Edson Luiz Pereira,**  
Vereador-Autor.

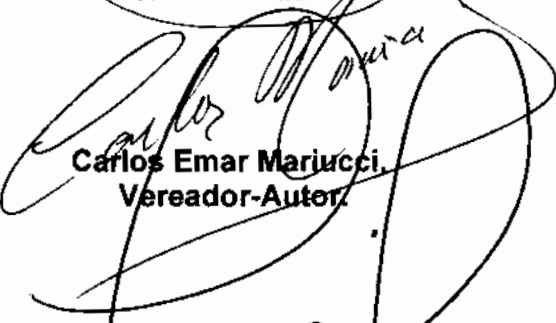


**CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

  
**Adilson de Jesus Cintra,**  
Vereador-Autor.

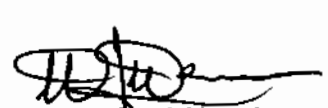
  
**Belino Bravin Filho,**  
Vereador-Autor.

  
**Carmem Abilene Soriano Inocente,**  
Vereadora-Autora.

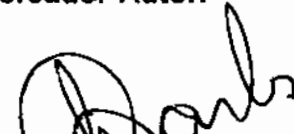
  
**Carlos Emar Mariucci,**  
Vereador-Autor.


  
**Carlos Eduardo Saboia,**  
Vereador-Autor.

  
**Francisco Gomes dos Santos,**  
Vereador-Autor.

  
**Humberto José Henrique,**  
Vereador-Autor.

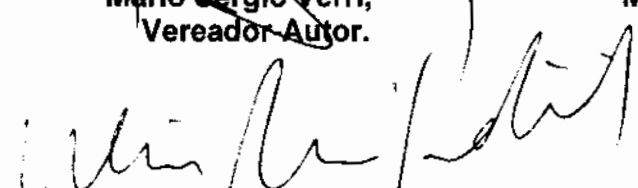
  
**Jones Darc de Jesus,**  
Vereador-Autor.

  
**Luiz Carlos Pereira,**  
Vereador-Autor.

  
**Manoel Alvares Sobrinho,**  
Vereador-Autor.

  
**Mário Sérgio Verri,**  
Vereador-Autor.

  
**Márcia do Rocio Bittencourt Socreppa,**  
Vereadora-Autora.

  
**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas,**  
Vereador-Autor.



Ofício n. 1371 /2014 – CMM

Maringá, 30 de maio de 2014.

**Ref.: Moção de Apoio às Guardas Municipais.**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do Requerimento apresentado pelo Vereador **Luciano Marcelo Simões de Brito e demais Vereadores**, aprovado pelo Plenário, na Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2014, encaminhamos a Vossa Excelência Moção de Apoio às Guardas Municipais, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais, nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com a instituição de uma cultura de paz, manutenção da ordem e o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais são os organismos de segurança pública no âmbito dos municípios mais importantes que as cidades possuem, por estarem subordinadas diretamente aos prefeitos municipais;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais tem maior sensibilidade em atender as ocorrências de cunho social, chamadas de “auxílio público”, que trata de ajudar as pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescentes, acidentados e pessoas menos favorecidas economicamente, em razão de sua natureza civil e sua vocação comunitária;

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
Senado Federal  
BRASÍLIA - DF  
AMB/

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”



Ofício n. /2014 – CMM – fl. 02

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no policiamento de trânsito, na proteção e preservação do meio ambiente e na segurança escolar (Ronda Escolar), onde desenvolvem relevantes serviços preventivos, através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção;

CONSIDERANDO que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate à criminalidade e à violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se a qualquer uma das polícias estaduais;

CONSIDERANDO que, em virtude da proximidade e facilidade de acesso, as Guardas Municipais são fiscalizadas pela própria municipalidade, que conhece cada um dos seus agentes e também pelos Vereadores e Prefeitos, dificultando atos de corrupção em seu meio;

CONSIDERANDO que somente após um minucioso processo seletivo, através de várias fases do concurso público, os agentes das Guardas Municipais são capacitados em cursos profissionalizantes específicos, com estágio, para que possam exercer suas atividades;

CONSIDERANDO que a escalada da violência e da criminalidade no País nos permite afirmar que os organismos policiais tradicionais não conseguem dar pronta resposta, deixando a população em situação de insegurança;

CONSIDERANDO que respeitadas as autonomias dos entes federados, as Guardas Municipais são importante elemento na formulação de uma Política Nacional de Segurança Pública, onde todas as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecidos aos preceitos Constitucionais;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 1.332, de 2003, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, e PLC – Substitutivo n. 39, de 2014, foi aprovada no Plenário daquela Casa de Leis e encaminhado ao Senado Federal no dia 29 de abril de 2014;

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”

Ofício n. /2014 – CMM – fl. 03

CONSIDERANDO a enorme importância para a Segurança Pública e para o auxílio à população de que se revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pelo Senado Federal, como foram pela Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas constitucionalmente em seu trabalho na Segurança Pública através do Estatuto Geral das Guardas Municipais, que regulamentem suas atividades para o bem da população, das instituições e trabalhadores;

CONSIDERANDO que a regulamentação das Guardas Municipais foi a oitava diretriz mais bem votada na Conferência Nacional de Segurança Pública em 2009;

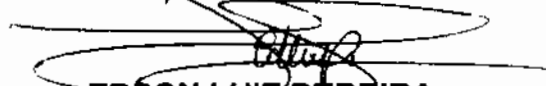
CONSIDERANDO que as Guardas Municipais crescem no País e segundo a última pesquisa do IBGE 2012 estão presentes em 993 Municípios, com o efetivo de 96.147 profissionais atuando na Segurança Pública;

CONSIDERANDO que o marco regulatório constituirá a identidade e padronização das Guardas Municipais, que tanto necessitam de reconhecimento e segurança constitucional, pelo ótimo trabalho que realizam, solicitamos a Vossa Excelência e demais Senadores, que vem demonstrando em sua vida pública esmero, competência inextinguível e superior dignidade, que sejam agilizados os trabalhos referentes ao Projeto de Lei N. 1.332/2003, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais", e, findos estes, seja o projeto imediatamente colocado na pauta de votação pelo Plenário do Senado da República e finalmente APROVADO e encaminhado à PROMULGAÇÃO, consoante requer o legítimo interesse público, a bem da Segurança Pública e das atividades sociais que desenvolvem.

Atenciosamente,



**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente



**EDSON LUIZ PEREIRA**  
1.º Secretário

"Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas."





Ofício n. 1372 /2014 – CMM

Maringá, 30 de maio de 2014.

**Ref.: Moção de Apoio às Guardas Municipais.**

**Senhora Senadora,**

Nos termos do Requerimento apresentado pelo Vereador **Luciano Marcelo Simões de Brito e demais Vereadores**, aprovado pelo Plenário, na Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2014, encaminhamos a Vossa Excelência Moção de Apoio às Guardas Municipais, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais, nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com a instituição de uma cultura de paz, manutenção da ordem e o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais são os organismos de segurança pública no âmbito dos municípios mais importantes que as cidades possuem, por estarem subordinadas diretamente aos prefeitos municipais;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais tem maior sensibilidade em atender as ocorrências de cunho social, chamadas de "auxílio público", que trata de ajudar as pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescentes, acidentados e pessoas menos favorecidas economicamente, em razão de sua natureza civil e sua vocação comunitária;

A Sua Excelência a Senhora  
**SENADORA GLEISI HOFFMANN**  
Senado Federal  
BRASÍLIA - DF  
AMB/.

"Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas."



Ofício n.            /2014 – CMM – fl. 02

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no policiamento de trânsito, na proteção e preservação do meio ambiente e na segurança escolar (Ronda Escolar), onde desenvolvem relevantes serviços preventivos, através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção;

CONSIDERANDO que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate à criminalidade e à violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se a qualquer uma das polícias estaduais;

CONSIDERANDO que, em virtude da proximidade e facilidade de acesso, as Guardas Municipais são fiscalizadas pela própria municipalidade, que conhece cada um dos seus agentes e também pelos Vereadores e Prefeitos, dificultando atos de corrupção em seu meio;

CONSIDERANDO que somente após um minucioso processo seletivo, através de várias fases do concurso público, os agentes das Guardas Municipais são capacitados em cursos profissionalizantes específicos, com estágio, para que possam exercer suas atividades;

CONSIDERANDO que a escalada da violência e da criminalidade no País nos permite afirmar que os organismos policiais tradicionais não conseguem dar pronta resposta, deixando a população em situação de insegurança;

CONSIDERANDO que respeitadas as autonomias dos entes federados, as Guardas Municipais são importante elemento na formulação de uma Política Nacional de Segurança Pública, onde todas as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecidos aos preceitos Constitucionais;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 1.332, de 2003, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, e PLC – Substitutivo n. 39, de 2014, foi aprovada no Plenário daquela Casa de Leis e encaminhado ao Senado Federal no dia 29 de abril de 2014;

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”



Ofício n. /2014 – CMM – fl. 03

CONSIDERANDO a enorme importância para a Segurança Pública e para o auxílio à população de que se revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pelo Senado Federal, como foram pela Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas constitucionalmente em seu trabalho na Segurança Pública através do Estatuto Geral das Guardas Municipais, que regulamentem suas atividades para o bem da população, das instituições e trabalhadores;

CONSIDERANDO que a regulamentação das Guardas Municipais foi a oitava diretriz mais bem votada na Conferência Nacional de Segurança Pública em 2009;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais crescem no País e segundo a última pesquisa do IBGE 2012 estão presentes em 993 Municípios, com o efetivo de 96.147 profissionais atuando na Segurança Pública;

CONSIDERANDO que o marco regulatório constituirá a identidade e padronização das Guardas Municipais, que tanto necessitam de reconhecimento e segurança constitucional, pelo ótimo trabalho que realizam, solicitamos a Vossa Excelência e demais Senadores, que vem demonstrando em sua vida pública esmero, competência inexcelsível e superior dignidade, que sejam agilizados os trabalhos referentes ao Projeto de Lei N. 1.332/2003, da Câmara dos Deputados, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais”, e, findos estes, seja o projeto imediatamente colocado na pauta de votação pelo Plenário do Senado da República e finalmente APROVADO e encaminhado à PROMULGAÇÃO, consoante requer o legítimo interesse público, a bem da Segurança Pública e das atividades sociais que desenvolvem.

Atenciosamente,



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Presidente



EDSON LUIZ PEREIRA  
1.º Secretário

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”



Ofício n. 1373/2014 – CMM

Maringá, 30 de maio de 2014.

**Ref.: Moção de Apoio às Guardas Municipais.**

**Senhor Senador,**

Nos termos do Requerimento apresentado pelo Vereador **Luciano Marcelo Simões de Brito e demais Vereadores**, aprovado pelo Plenário, na Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2014, encaminhamos a Vossa Excelência Moção de Apoio às Guardas Municipais, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais, nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com a instituição de uma cultura de paz, manutenção da ordem e o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais são os organismos de segurança pública no âmbito dos municípios mais importantes que as cidades possuem, por estarem subordinadas diretamente aos prefeitos municipais;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais tem maior sensibilidade em atender as ocorrências de cunho social, chamadas de “auxílio público”, que trata de ajudar as pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescentes, acidentados e pessoas menos favorecidas economicamente, em razão de sua natureza civil e sua vocação comunitária;

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR ÁLVARO DIAS**  
Senado Federal  
BRASÍLIA - DF  
AMB/

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”



Ofício n. /2014 – CMM – fl. 02

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no policiamento de trânsito, na proteção e preservação do meio ambiente e na segurança escolar (Ronda Escolar), onde desenvolvem relevantes serviços preventivos, através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção;

CONSIDERANDO que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate à criminalidade e à violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se a qualquer uma das polícias estaduais;

CONSIDERANDO que, em virtude da proximidade e facilidade de acesso, as Guardas Municipais são fiscalizadas pela própria municipalidade, que conhece cada um dos seus agentes e também pelos Vereadores e Prefeitos, dificultando atos de corrupção em seu meio;

CONSIDERANDO que somente após um minucioso processo seletivo, através de várias fases do concurso público, os agentes das Guardas Municipais são capacitados em cursos profissionalizantes específicos, com estágio, para que possam exercer suas atividades;

CONSIDERANDO que a escalada da violência e da criminalidade no País nos permite afirmar que os organismos policiais tradicionais não conseguem dar pronta resposta, deixando a população em situação de insegurança;

CONSIDERANDO que respeitadas as autonomias dos entes federados, as Guardas Municipais são importante elemento na formulação de uma Política Nacional de Segurança Pública, onde todas as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecidos aos preceitos Constitucionais;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 1.332, de 2003, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, e PLC – Substitutivo n. 39, de 2014, foi aprovada no Plenário daquela Casa de Leis e encaminhado ao Senado Federal no dia 29 de abril de 2014;

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”



Ofício n. /2014 – CMM – fl. 03

CONSIDERANDO a enorme importância para a Segurança Pública e para o auxílio à população de que se revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pelo Senado Federal, como foram pela Câmara dos Deputados;

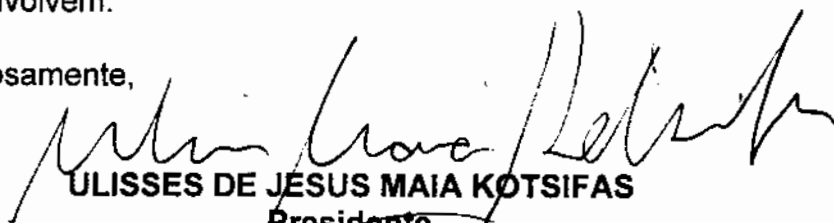
CONSIDERANDO que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas constitucionalmente em seu trabalho na Segurança Pública através do Estatuto Geral das Guardas Municipais, que regulamentem suas atividades para o bem da população, das instituições e trabalhadores;

CONSIDERANDO que a regulamentação das Guardas Municipais foi a oitava diretriz mais bem votada na Conferência Nacional de Segurança Pública em 2009;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais crescem no País e segundo a última pesquisa do IBGE 2012 estão presentes em 993 Municípios, com o efetivo de 96.147 profissionais atuando na Segurança Pública;

CONSIDERANDO que o marco regulatório constituirá a identidade e padronização das Guardas Municipais, que tanto necessitam de reconhecimento e segurança constitucional, pelo ótimo trabalho que realizam, solicitamos a Vossa Excelência e demais Senadores, que vem demonstrando em sua vida pública esmero, competência inextinguível e superior dignidade, que sejam agilizados os trabalhos referentes ao Projeto de Lei N. 1.332/2003, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais", e, findos estes, seja o projeto imediatamente colocado na pauta de votação pelo Plenário do Senado da República e finalmente APROVADO e encaminhado à PROMULGAÇÃO, consoante requer o legítimo interesse público, a bem da Segurança Pública e das atividades sociais que desenvolvem.

Atenciosamente,



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Presidente



EDSON LUIZ PEREIRA  
1.º Secretário

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”



Ofício n. 1374 /2014 – CMM

Maringá, 30 de maio de 2014.

**Ref.: Moção de Apoio às Guardas Municipais.**

**Senhor Senador,**

Nos termos do Requerimento apresentado pelo Vereador **Luciano Marcelo Simões de Brito e demais Vereadores**, aprovado pelo Plenário, na Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2014, encaminhamos a Vossa Excelência Moção de Apoio às Guardas Municipais, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais, nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com a instituição de uma cultura de paz, manutenção da ordem e o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais são os organismos de segurança pública no âmbito dos municípios mais importantes que as cidades possuem, por estarem subordinadas diretamente aos prefeitos municipais;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais tem maior sensibilidade em atender as ocorrências de cunho social, chamadas de "auxílio público", que trata de ajudar as pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescentes, acidentados e pessoas menos favorecidas economicamente, em razão de sua natureza civil e sua vocação comunitária;

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR ROBERTO REQUIÃO**  
Senado Federal  
BRASÍLIA - DF  
AMB/

"Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas."



Ofício n. /2014 – CMM – fl. 02

**CONSIDERANDO** que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no policiamento de trânsito, na proteção e preservação do meio ambiente e na segurança escolar (Ronda Escolar), onde desenvolvem relevantes serviços preventivos, através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção;

**CONSIDERANDO** que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate à criminalidade e à violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se a qualquer uma das polícias estaduais;

**CONSIDERANDO** que, em virtude da proximidade e facilidade de acesso, as Guardas Municipais são fiscalizadas pela própria municipalidade, que conhece cada um dos seus agentes e também pelos Vereadores e Prefeitos, dificultando atos de corrupção em seu meio;

**CONSIDERANDO** que somente após um minucioso processo seletivo, através de várias fases do concurso público, os agentes das Guardas Municipais são capacitados em cursos profissionalizantes específicos, com estágio, para que possam exercer suas atividades;

**CONSIDERANDO** que a escalada da violência e da criminalidade no País nos permite afirmar que os organismos policiais tradicionais não conseguem dar pronta resposta, deixando a população em situação de insegurança;

**CONSIDERANDO** que respeitadas as autonomias dos entes federados, as Guardas Municipais são importante elemento na formulação de uma Política Nacional de Segurança Pública, onde todas as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecidos aos preceitos Constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n. 1.332, de 2003, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, e PLC – Substitutivo n. 39, de 2014, foi aprovada no Plenário daquela Casa de Leis e encaminhado ao Senado Federal no dia 29 de abril de 2014;

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”



Ofício n. /2014 – CMM – fl. 03

CONSIDERANDO a enorme importância para a Segurança Pública e para o auxílio à população de que se revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pelo Senado Federal, como foram pela Câmara dos Deputados;

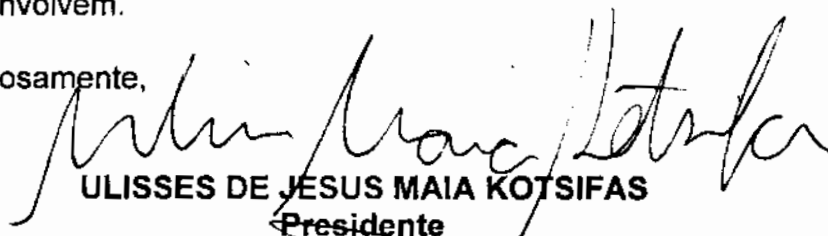
CONSIDERANDO que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas constitucionalmente em seu trabalho na Segurança Pública através do Estatuto Geral das Guardas Municipais, que regulamentem suas atividades para o bem da população, das instituições e trabalhadores;

CONSIDERANDO que a regulamentação das Guardas Municipais foi a oitava diretriz mais bem votada na Conferência Nacional de Segurança Pública em 2009;

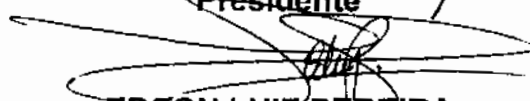
CONSIDERANDO que as Guardas Municipais crescem no País e segundo a última pesquisa do IBGE 2012 estão presentes em 993 Municípios, com o efetivo de 96.147 profissionais atuando na Segurança Pública;

CONSIDERANDO que o marco regulatório constituirá a identidade e padronização das Guardas Municipais, que tanto necessitam de reconhecimento e segurança constitucional, pelo ótimo trabalho que realizam, solicitamos a Vossa Excelência e demais Senadores, que vem demonstrando em sua vida pública esmero, competência inextinguível e superior dignidade, que sejam agilizados os trabalhos referentes ao Projeto de Lei N. 1.332/2003, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais", e, findos estes, seja o projeto imediatamente colocado na pauta de votação pelo Plenário do Senado da República e finalmente APROVADO e encaminhado à PROMULGAÇÃO, consoante requer o legítimo interesse público, a bem da Segurança Pública e das atividades sociais que desenvolvem.

Atenciosamente,



ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS  
Presidente



EDSON LUIZ PEREIRA  
1.º Secretário

"Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas."